



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV10005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

CONTRATO Nº: 07901/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E A EMPRESA **SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito **MARCIO ALEXANDRE LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado e a empresa **SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA - R ULISSES RAMALHO, 18 - JOSE ROCHA - PESQUEIRA - PE**, CNPJ Nº 14.166.028/0001-08, **NESTE ATO REPRESENTADO POR RANIERE FARIAS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GLICERIO ALMEIDA MACIEL, 83, CENTENÁRIO - PESQUEIRA - PE, CPF Nº 030.982.104-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5673488 SSP/PE**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV10005/2023, processada nos termos da ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 10005/2023-02, de 28 de Julho de 2023, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE, ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DO MEC E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SIGPC.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV10005/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
SETOR DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 9.425,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL	
1	ORIENTACAO E ELABORACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE TERMOS DE COMPROMISSO DO PAR NO SISTEMA SIMEC, ORIENTACAO E ELABORACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DAS AÇÕES AGREGADAS DO PROGRAMA PDDE (EDUCAÇÃO INTEGRAL, PDDE BASICO, PDDE ESTRUTURA, PDDE QUALIDADE), ATUALIZAÇÃO DO PDDEWEB, ORIENTAÇÃO AOS CONSELHOS DO CAE E CACS NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DAS PRESTACOES DE CONTAS DO PNAE, PNATE E DOS TERMOS DO SIMEC.	MÊS		5	1.885,00	9.425,00
Total:					9.425,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
SETOR DE LICITAÇÃO**

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE:03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: **5 (CINCO) MESES.**

A vigência do presente contrato será determinada: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Página 3 | 6



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
SETOR DE LICITAÇÃO**

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- h - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
SETOR DE LICITAÇÃO**

valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
SETOR DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 28 de Julho de 2023.

TESTEMUNHAS

Nome Completo:

CNPJ: 044.836.384-12

Nome Completo:

CNPJ: 070.965.324-71

PELO CONTRATANTE

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito
804.901.584-04

PELO CONTRATADO

Raniere Farias Santos
SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS
LTDA

RANIERE FARIAS SANTOS
030.982.104-51

14.166.028/0001-08
SANTOS E FARIAS
EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Ulisses Remalho, 18 C. José Rocha
CEP 55.200-000 Pesqueira - PE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Legislativo e Hospedagem, Portal e Sistema de Informação Junto a Câmara Municipal de Condado-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Antônio de Sá Leite, SN - Condado - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 04 de outubro de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cm.poderlegislativo.condadobp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3438-1111.

Condado - PB, 28 de setembro de 2023
MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO
 Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Picuí

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 00012/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONÇALVES - ME. Objeto do Aditivo: R\$ 6.394,50 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Assinatura: 27 de setembro de 2023. Signatários: Olivânio Dantas Remígio e MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONÇALVES - ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 00018/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONÇALVES - ME. Objeto do Aditivo: R\$ 21.651,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais). Assinatura: 27 de setembro de 2023. Signatários: Olivânio Dantas Remígio e MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONÇALVES - ME.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV10005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE, ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DO MEC E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SIGPC; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 9.425,00.

São João do Tigre - PB, 28 de Julho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE, ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DO MEC E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SIGPC. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 03.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 2017 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre ce: CT Nº 07901/2023 - 28.07.23 - SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 9.425,00.

Prefeitura Municipal de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

OBJETO: CORREÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - RUA PROJETADA 05 E RUA PROJETADO 08. LICITANTES HABILITADOS: AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI; D K CONSTRUÇÕES LTDA; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; ILUCON LTDA; J J DA SILVA

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será agendada e publicada posteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjeomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaíra - PB, 27 de setembro de 2023

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Tavares

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Tavares - PB torna público através do seu Pregoeiro, sediada na Rua Manoel Lima, 228 - Centro - Tavares - PB, que realizará às 14:00 horas do dia 11 de outubro de 2023, no Auditório da Câmara Municipal de Tavares, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para o fornecimento de licença do uso de locação de Software de Gestão Pública para serem utilizados na Câmara Municipal de Tavares. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: camaratavarespb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Tavares - PB, 27 de setembro de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alcantil

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO À EMPRESA:

TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO) CNPJ nº 30.911.924/0001-00.

Notificamos à TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ nº 30.911.924/0001-00 a fim de comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Alcantil, ou apresentar justificativa para o não fornecimento do objeto do Contrato nº 00035/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00007/2023, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação desta.

Resaltamos que o não atendimento à presente notificação sujeitará a contratada a aplicação das seguintes penalidades previstas no item 22.0 do Edital e na cláusula décima do contrato: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado (valor da multa: R\$ 4.099,50), além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), por 2 (dois) anos.

Alcantil - PB, 18 de Setembro de 2023.

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00040/2023.

OBJETO: Aquisição de Kit Inclusão Especial para atender as necessidades da secretarial de Assistência Social do município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/09/2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Kit Inclusão Especial para atender as necessidades da secretarial de Assistência Social do município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 07.007-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 - DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.244.1009.2040 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ 07007.08.244.1009.2068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO S.C.F.V 07007.08.244.1009.2036 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 500, 660, 661, 665. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00156/2023 - 28.09.23 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R\$ 17.499,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO DE SOFTWARES, ARBANDENDO DO SISTEMA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTROLE DE ALIQUATOS E SISTEMA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EMBLIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0002/2023. DOTACÃO: Recursos Proprietários do Município de Esperança: 02.004-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 02.005-SECRETARIA DE FINANÇAS; 02.008.123.1002.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE FINANÇAS; VIGÊNCIA: até 30/09/2024. PARTES CONTRATADAS: Prefeitura Municipal de Esperança e CT Nº 003/2023-28.023.5.EMPRESA: PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R\$ 41.400,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023
Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Contrato nº 315/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB. CNPJ nº 08.939.936/0001-94 - Contratada: OLIVIANA LOPES DE SOUZA LEITE - ME. CNPJ nº 18.939.936/0001-41 - Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o município goza do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, mediante as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R\$ 27.800,00, correspondente à prorrogação. - Data da Assinatura: 23/09/2023 - Signatários: Ireni Alexandrina de Sá (pelo Contratante) e Gilvaneu Soares Leite (pelo Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2022 - Contrato nº 196/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB. CNPJ nº 08.939.936/0001-94 - Contratada: TATIANA FERREIRA SOARES ME. CNPJ nº 14.712.964/0001-09 - Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2022, na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, mediante as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R\$ 27.800,00, correspondente à prorrogação. - Data da Assinatura: 23/09/2023 - Signatários: Ireni Alexandrina de Sá (pelo Contratante) e Sandro Farias de Sousa (pelo Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022
Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Contrato nº 31/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB. CNPJ nº 08.939.936/0001-94 - Contratada: EDMA PAULA DE SOUZA LEITE - ME. CNPJ nº 47.112.964/0001-09 - Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2022, na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o município goza do prazo de vigência do Contrato nº 31/2022, na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, mediante as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R\$ 24.900,00, correspondente à prorrogação. - Data da Assinatura: 24/09/2023 - Signatários: Ireni Alexandrina de Sá (pelo Contratante) e José de Aguiar Sousa (pelo Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022
Pregão Eletrônico nº 028/2022 - Contrato nº 29/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB. CNPJ nº 08.939.936/0001-94 - Contratada: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO - ME. CNPJ nº 18.783.564/0001-40 - Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2022 por mais 4 (quatro) meses, mediante as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R\$ 24.900,00, correspondente à prorrogação. - Data da Assinatura: 24/09/2023 - Signatários: Ireni Alexandrina de Sá (pelo Contratante) e José de Aguiar Sousa (pelo Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022
Pregão Eletrônico nº 028/2022 - Contrato nº 29/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB. CNPJ nº 08.939.936/0001-94 - Contratada: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO - ME. CNPJ nº 18.783.564/0001-40 - Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2022 por mais 4 (quatro) meses, mediante as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R\$ 24.900,00, correspondente à prorrogação. - Data da Assinatura: 24/09/2023 - Signatários: Ireni Alexandrina de Sá (pelo Contratante) e José de Aguiar Sousa (pelo Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0961/2023
A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a população e quem interessar convoca para análise dos documentos de habilitação no apoio e seguimento: VIXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 11.408.655/0001-50, na considerada HABILITADA, por atender as exigências editadas, Abre-se o processo às interessados. A reunião para a abertura do envelope de propostas do preço da empresa habilitada será realizada no dia 05 de outubro de 2023 às 10h00min. Maiores informações através do e-mail: habilitacao@guarabira.pb.gov.br ou no CPL no endereço: Rua Antônio Andrei, 26 - Centro - Guarabira - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min. Guarabira, 29 de setembro de 2023.
DEBORAH NATHYLLY SOARES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0901/2023
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a população e quem interessar convoca para análise dos documentos de habilitação no apoio e seguimento: VIXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 11.408.655/0001-50, na considerada HABILITADA, por atender as exigências editadas, Abre-se o processo às interessados. A reunião para a abertura do envelope de propostas do preço da empresa habilitada será realizada no dia 05 de outubro de 2023 às 10h00min. Maiores informações através do e-mail: habilitacao@guarabira.pb.gov.br ou no CPL no endereço: Rua Antônio Andrei, 26 - Centro - Guarabira - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min. Guarabira, 29 de setembro de 2023.
DEBORAH NATHYLLY SOARES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0901/2023
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a população e quem interessar convoca para análise dos documentos de habilitação no apoio e seguimento: VIXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 11.408.655/0001-50, na considerada HABILITADA, por atender as exigências editadas, Abre-se o processo às interessados. A reunião para a abertura do envelope de propostas do preço da empresa habilitada será realizada no dia 05 de outubro de 2023 às 10h00min. Maiores informações através do e-mail: habilitacao@guarabira.pb.gov.br ou no CPL no endereço: Rua Antônio Andrei, 26 - Centro - Guarabira - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min. Guarabira, 29 de setembro de 2023.
DEBORAH NATHYLLY SOARES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0901/2023
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a população e quem interessar convoca para análise dos documentos de habilitação no apoio e seguimento: VIXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 11.408.655/0001-50, na considerada HABILITADA, por atender as exigências editadas, Abre-se o processo às interessados. A reunião para a abertura do envelope de propostas do preço da empresa habilitada será realizada no dia 05 de outubro de 2023 às 10h00min. Maiores informações através do e-mail: habilitacao@guarabira.pb.gov.br ou no CPL no endereço: Rua Antônio Andrei, 26 - Centro - Guarabira - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min. Guarabira, 29 de setembro de 2023.
DEBORAH NATHYLLY SOARES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO CONDOMÍNIO INDEPENDÊNCIA, AMBIZÉ E ESPERANÇA, JOÃO PESSOA/PB.
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação do SEPLAN, torna pública o resultado do julgamento da proposta comercial em CONCORRÊNCIA Nº 08/003/2023: EMPRESA CLASSIFICADA: LOTE 01 - CONSTRUTORA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA R\$ 1.424.189,00 e LOTE 02 - CONSTRUTORA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA R\$ 3.676.147,00. EMPRESA DESCLASSIFICADA: nenhuma. O resultado detalhado de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa e no CEL no endereço: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br ou pessoajp.com.br, no endereço: Rua 24 de Abril, nº 1300 - Centro - João Pessoa - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min. João Pessoa, 27 de setembro de 2023.
Eduardo Henrique Marinho Alves
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ORÇAMENTOS DEBEMINISTROS. CONFIRME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.345/2023
Data de saída: 19/09/2023
Horário de abertura das propostas: 08h00min HORÁRIO LOCAL.
Local de Saída: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br
Edital: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br e www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/licitacoes.
João Pessoa, 26 de setembro de 2023.
Eduardo Henrique Marinho Alves
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ORÇAMENTOS DEBEMINISTROS. CONFIRME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.345/2023
Data de saída: 19/09/2023
Horário de abertura das propostas: 08h00min HORÁRIO LOCAL.
Local de Saída: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br
Edital: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br e www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/licitacoes.
João Pessoa, 26 de setembro de 2023.
Eduardo Henrique Marinho Alves
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE ORÇAMENTO
No extrato de credenciamento publicado no JORNAL A UNIÃO do dia 26 de Setembro de 2023, Pág. 26, cujo objeto é: CHAMADA PÚBLICA Nº 0005/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PRODUTORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PARA PARTICIPAR DA DISTRIBUIÇÃO AOS PRECATORIOS PRODUTORES DESTA MUNICIPALIDADE. DOTACÃO: ORÇAMENTO Nº 2023. PARTES CONTRATADAS: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e Credenciamento Nº 0001/2023 - Mariana Cristina de Sousa. Ocorrência: 15/09/2023 - 28/09/2023. As demais informações permanecem inalteradas.
João Pessoa, 26 de setembro de 2023.
Dálpis Silveira de Souza
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023
Nos termos do relatório final homologado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preço nº 0004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ORÇAMENTOS DEBEMINISTROS. CONFIRME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.345/2023
Data de saída: 19/09/2023
Horário de abertura das propostas: 08h00min HORÁRIO LOCAL.
Local de Saída: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br
Edital: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br e www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/licitacoes.
João Pessoa, 26 de setembro de 2023.
Dálpis Silveira de Souza
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE ORÇAMENTO
No extrato de credenciamento publicado no JORNAL A UNIÃO do dia 26 de Setembro de 2023, Pág. 26, cujo objeto é: CHAMADA PÚBLICA Nº 0005/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PRODUTORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PARA PARTICIPAR DA DISTRIBUIÇÃO AOS PRECATORIOS PRODUTORES DESTA MUNICIPALIDADE. DOTACÃO: ORÇAMENTO Nº 2023. PARTES CONTRATADAS: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e Credenciamento Nº 0001/2023 - Mariana Cristina de Sousa. Ocorrência: 15/09/2023 - 28/09/2023. As demais informações permanecem inalteradas.
João Pessoa, 26 de setembro de 2023.
Dálpis Silveira de Souza
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023
Nos termos do relatório final homologado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preço nº 0004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ORÇAMENTOS DEBEMINISTROS. CONFIRME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.345/2023
Data de saída: 19/09/2023
Horário de abertura das propostas: 08h00min HORÁRIO LOCAL.
Local de Saída: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br
Edital: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br e www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/licitacoes.
João Pessoa, 26 de setembro de 2023.
Dálpis Silveira de Souza
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB, através de sua comissão de licitação, torna pública a população e quem interessar convoca para análise dos documentos de habilitação no apoio e seguimento: VIXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 11.408.655/0001-50, na considerada HABILITADA, por atender as exigências editadas, Abre-se o processo às interessados. A reunião para a abertura do envelope de propostas do preço da empresa habilitada será realizada no dia 05 de outubro de 2023 às 10h00min. Maiores informações através do e-mail: habilitacao@passagem.pb.gov.br ou no CPL no endereço: Rua Antônio Andrei, 26 - Centro - Guarabira - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min. Guarabira, 29 de setembro de 2023.
Alexsandro Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIANCO - PB.
VENCEDOR: TECNOLOGIA TECNOLÓGICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 05.301.712/0001-04 com o valor GLOBAL R\$ 103,00 (cento e três mil reais).
Resolução: Homologar após análise do processo, nos termos da Lei. Estando convocados para assinar termo contratual.
Pianco - PB, 23 de Setembro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIANCO - PB.
VENCEDOR: TECNOLOGIA TECNOLÓGICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 05.301.712/0001-04 com o valor GLOBAL R\$ 103,00 (cento e três mil reais).
Resolução: Homologar após análise do processo, nos termos da Lei. Estando convocados para assinar termo contratual.
Pianco - PB, 23 de Setembro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIANCO - PB.
VENCEDOR: TECNOLOGIA TECNOLÓGICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 05.301.712/0001-04 com o valor GLOBAL R\$ 103,00 (cento e três mil reais).
Resolução: Homologar após análise do processo, nos termos da Lei. Estando convocados para assinar termo contratual.
Pianco - PB, 23 de Setembro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIANCO - PB.
VENCEDOR: TECNOLOGIA TECNOLÓGICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 05.301.712/0001-04 com o valor GLOBAL R\$ 103,00 (cento e três mil reais).
Resolução: Homologar após análise do processo, nos termos da Lei. Estando convocados para assinar termo contratual.
Pianco - PB, 23 de Setembro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILZINHOZ

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIVERSAS DE TABELA ABC FARMAS DE A a z dos tipos SIMILARES E GENERICOS CONTROLADOS. O Pregão ocorrerá no comparecimento das empresas: AMANJO SILVA MARRINHO DOS SANTOS, CNPJ: 08.301.712/0001-04, MARILIA LOPES FERREIRA BRAGALHO E ME, CNPJ: 45.616.242/0001-11, MICHELANGELE SULLIVAN DE CALDAS NOBRE, CNPJ: 33.178.280/0001-83. Para o comparecimento dos interessados, que será realizado no dia 02 de Outubro de 2023 às 09h00min. Recursos, por meio de envelope, deverão ser entregues até o dia 01 de Outubro de 2023 às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregão e seu equipe de apoio, sediada na Rua Manoel Alves, 90 - Centro - Pilzinhos - PB, no endereço nos 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Pilzinhos - PB, 26 de setembro de 2023.
JOÃO CAVALANTE DA CRUZ FILHO
Presidente Oculista

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI no Município de Santa Luzia/PB.
CONTRATADA: LUCAS RAYR PEREIRA GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.902.013/0001-03.
DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral do Contrato de nº 03.019/2023 nos termos Art. 75, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Pianco - PB, em 23 de setembro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI no Município de Santa Luzia/PB.
CONTRATADA: LUCAS RAYR PEREIRA GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.902.013/0001-03.
DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral dos termos do Contrato de nº 03.019/2023 nos termos Art. 75, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Pianco - PB, em 23 de setembro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIPORE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI no Município de Santa Luzia/PB.
CONTRATADA: LUCAS RAYR PEREIRA GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.902.013/0001-03.
DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral dos termos do Contrato de nº 03.019/2023 nos termos Art. 75, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Pianco - PB, em 23 de setembro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIPORE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI no Município de Santa Luzia/PB.
CONTRATADA: LUCAS RAYR PEREIRA GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.902.013/0001-03.
DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral dos termos do Contrato de nº 03.019/2023 nos termos Art. 75, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Pianco - PB, em 23 de setembro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIPORE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI no Município de Santa Luzia/PB.
CONTRATADA: LUCAS RAYR PEREIRA GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.902.013/0001-03.
DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral dos termos do Contrato de nº 03.019/2023 nos termos Art. 75, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Pianco - PB, em 23 de setembro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI no Município de Santa Luzia/PB.
CONTRATADA: LUCAS RAYR PEREIRA GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.902.013/0001-03.
DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral dos termos do Contrato de nº 03.019/2023 nos termos Art. 75, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Pianco - PB, em 23 de setembro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI no Município de Santa Luzia/PB.
CONTRATADA: LUCAS RAYR PEREIRA GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.902.013/0001-03.
DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral dos termos do Contrato de nº 03.019/2023 nos termos Art. 75, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Pianco - PB, em 23 de setembro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI no Município de Santa Luzia/PB.
CONTRATADA: LUCAS RAYR PEREIRA GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.902.013/0001-03.
DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral dos termos do Contrato de nº 03.019/2023 nos termos Art. 75, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Pianco - PB, em 23 de setembro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI no Município de Santa Luzia/PB.
CONTRATADA: LUCAS RAYR PEREIRA GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.902.013/0001-03.
DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral dos termos do Contrato de nº 03.019/2023 nos termos Art. 75, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Pianco - PB, em 23 de setembro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI no Município de Santa Luzia/PB.
CONTRATADA: LUCAS RAYR PEREIRA GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.902.013/0001-03.
DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral dos termos do Contrato de nº 03.019/2023 nos termos Art. 75, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Pianco - PB, em 23 de setembro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI no Município de Santa Luzia/PB.
CONTRATADA: LUCAS RAYR PEREIRA GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.902.013/0001-03.
DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral dos termos do Contrato de nº 03.019/2023 nos termos Art. 75, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Pianco - PB, em 23 de setembro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Propositor Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preço nº 0040/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ORÇAMENTOS DEBEMINISTROS. CONFIRME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.345/2023
Data de saída: 19/09/2023
Horário de abertura das propostas: 08h00min HORÁRIO LOCAL.
Local de Saída: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br
Edital: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br e www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/licitacoes.
João Pessoa, 26 de setembro de 2023.
Dálpis Silveira de Souza
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Propositor Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preço nº 0040/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ORÇAMENTOS DEBEMINISTROS. CONFIRME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.345/2023
Data de saída: 19/09/2023
Horário de abertura das propostas: 08h00min HORÁRIO LOCAL.
Local de Saída: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br
Edital: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br e www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/licitacoes.
João Pessoa, 26 de setembro de 2023.
Dálpis Silveira de Souza
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Propositor Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preço nº 0040/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ORÇAMENTOS DEBEMINISTROS. CONFIRME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.345/2023
Data de saída: 19/09/2023
Horário de abertura das propostas: 08h00min HORÁRIO LOCAL.
Local de Saída: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br
Edital: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br e www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/licitacoes.
João Pessoa, 26 de setembro de 2023.
Dálpis Silveira de Souza
Preteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Propositor Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preço nº 0040/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ORÇAMENTOS DEBEMINISTROS. CONFIRME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.345/2023
Data de saída: 19/09/2023
Horário de abertura das propostas: 08h00min HORÁRIO LOCAL.
Local de Saída: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br
Edital: https://www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br e www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/licitacoes.
João Pessoa, 26 de setembro de 2023.
Dálpis Silveira de Souza
Preteiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

CASA JOSÉ PEREIRO DE ARAÚJO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 81/2023
A Câmara Municipal de Varzea - CASA JOSÉ PEREIRO DE ARAÚJO, através da CPL, torna pública a população



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

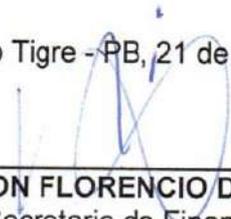
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE, ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DO MEC E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SIGPC.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE:03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São João do Tigre - PB, 21 de Julho de 2023.



ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2023.000002887408-50

Data de Emissão: 02/05/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA ULISSES RAMALHO, 18 C JOSE ROCHA

Bairro: CENTRO

Município:

PESQUEIRA

Inscrição Estadual: 0807330-93

CNPJ:

14.166.028/0001-08

CNAE Principal: 8599-6/04

CEP:

55.200-000

Consideramos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **30/07/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2023.000002887309-79

Data de Emissão: 02/05/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA ULISSES RAMALHO N. 18 C JOSE ROCHA, CENTRO, PESQUEIRA, PE, CEP: 55.200-000

CNPJ: 14.166.028/0001-08

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.166.028/0001-08
Certidão n°: 2145310/2023
Expedição: 16/01/2023, às 16:28:51
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.166.028/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA**
 CNPJ: **14.166.028/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:21:11 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **2746.2F2A.BBE9.6483**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA COMENDADOR JOSÉ DIDIER, S/N-CENTRO Telefone: (87)3835-8715 CNPJ: 10.264.406/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 0192/2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 14/06/2023

Contribuinte: SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA		Inscrição Mercantil: 9446947
Localização: ROD BR - 232, SN, CENTENARIO		Sequencial: 733805
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: RS
Razão Social: SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA		Cadastro Imobiliário: 11.15.018.0425.001
		Inscrição Imobiliária: 722125
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
14.166.028/0001-08	999999999999999999	9446947
Atividade Principal: 550671 - TREINAMENTO EM DESENV. PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Atividades Secundárias 4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 910041 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 45217 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 550471 - SERVICOS PARA EVENTOS, BUFFET E RECEPÇÕES		
Início Atividade: 24/08/2011	Validade: 13/08/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
 _____ Funcionário Tony Jean de Lira Aux Administrativo Mat 21295		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



<https://autosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/pesqueira/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

B925A99051EEB1BE6F141DFB591A176B8FFC1D73



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/07/2023 15h47min

Data de Validade: 09/08/2023

Nº da Certidão: 01513020/2023

Nº da Autenticidade: YC.KC.0E.UH.84

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: M F SERVIÇOS

CNPJ: 14.166.028/0001-08

Endereço Residencial: RUA ULISSES RAMALHO, 18

Bairro: JOSÉ ROCHA

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Pesqueira/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/07/2023 15h50min

Data de Validade: 09/08/2023

Nº da Certidão: 01512993/2023

Nº da Autenticidade: 8C.3T.VF.21.08

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: M F SERVIÇOS

CNPJ: 14.166.028/0001-08

Endereço Residencial: RUA ULISSES RAMALHO, 18

Bairro: JOSÉ ROCHA

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Pesqueira/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.166.028/0001-08
Razão Social: M F SEVICOS LTDA ME
Endereço: RUA GLICERIO ALMEIDA MACIEL 83 / CENTENARIO / PESQUEIRA / PE / 55200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062804233381259439

Informação obtida em 10/07/2023 16:04:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.166.028/0001-08
Certidão n°: 36329030/2023
Expedição: 21/07/2023, às 14:07:55
Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.166.028/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.166.028/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:25 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **7E19.8B63.FFD3.A9DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal de Educação
"Moiar é investir no sucesso!"

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão, para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a realização pela M F Serviços, das atividades expostas abaixo:

I- Dados da obra/Serviço

Objeto do Contrato:
PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA PEDAGOGICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CUSTODIA - PE.

1.1 Órgão beneficiário

Secretaria Municipal de Educação

1.2 Dados da Pessoa Jurídica contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Custódia
CNPJ: 11.358.165/001-56
Endereço: TRAVESSA HELBNO ALEIXO Nº 132
1º ANDAR, CENTRO - 56640-000
Email: prefeitura@custodia.pe.gov.br

1.3 Dados da Pessoa Jurídica contratada

Razão Social: M F SERVIÇOS
CNPJ: 14.166.028/0001-08
Inscrição Estadual: 0807330-93
Endereço: Rua Uliisses Ramalho, 18 - Bairro Centenário - Pesqueira - PE,
CEP: 55.200-000
Email: tayfarias1@hotmail.com

Atestamos ainda que a empresa M F Serviços prestou o serviço supracitado corretamente, dentro do prazo e atendendo a todas as condições contratuais com excelente desempenho.
Custódia, 14 de outubro de 2021.

Dalila Grasielly Souza Bittencourt
Dalila Grasielly Souza Bittencourt
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Gracielly Souza Bittencourt
Secretaria de Educação
Portaria nº 282/2021





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com